

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta-Feira - Recife - 18 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.241

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4557137

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 19 de dezembro de 2019 (Quinta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Frequência - Comunicação

Comunicou o Sr. ONALDO MANGUEIRA DE MELO – Chefe da Subsecretaria de Pessoal do TRF5, por meio do Ofício nº 864/2019, de 29 de novembro de 2019, a frequência no mês de novembro de 2019, do militar abaixo relacionado:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÃO
MAJ PM	960002-7	DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO	INTEGRAL	-

(Nota nº 4575030/2019/DGP-6)

1.2.0. Requerimento Despachado

1.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

O TEN PM MAT. 930085-6 MARTA LOPES DOS SANTOS, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães nº 0274/2019, emitida em 08/10/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM **ESTRADAS** naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1985, 1986, 1987 e 1988, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 1.323(UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS) dias, correspondente a 03(TRÊS) anos, 06(SEIS) meses e 02(DOIS) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea “d” do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4565588/2019/DGP-1)

O Ten PM Mat. 103340-9 JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 13001230.1.00285/19-5, datada de 22/11/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 02(DOIS) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 01(UM) mês e 09(NOVE) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4575026/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Requerimento Despachado

2.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O ST QPMG 31617-2/BPGd –ROZIMAR FERREIRA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 21023070.1.02173/19-6, datada de 04/12/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4572705/2019/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Requerimento Despachado

3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SGT PM MAT. 31552-4 ERALDO LÁZARO ALVES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021050.1.00068/19-1 datada de 26/10/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 13(TREZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4564023/2019/DGP-1)

O SGT PM MAT. 980806-0 ÉRICO RINALDO VIEIRA LIMA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Egito, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 20(VINTE) dia(s).

OBS: De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura de São José do Egito e data de ingresso na PMPE de 24(VINTE E QUATRO) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4564385/2019/DGP-1)

3.2.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedido a contar de 16 de dezembro de 2019, 60 (sessenta) dias de Dispensa para Tratamento de Saúde - DTS por motivo de doença, comprovada mediante atestado médico do Centro Médico Hospitalar (CMH), a 1º SGT PM Mat 105708-1/DGP-1 –MARIA WALDIRENE BEZERRA DE MOURA.

(Nota nº 4565526/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Requerimento Despachado

4.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O Cabo PM Matrícula 104305-6 - ROGÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 10021030.1.00039/19-4, datada de 10/10/2019, o tempo de 04(quatro) ano(s), 00(zero) mês(es) e 22(VINTE E DOIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4563833/2019/DGP-1)

O Cabo QPMG 104668-3 – ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na certidão de tempo de serviço militar nº 80631.002338/2019-27 datada de 07/05/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4567634/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 107078-9 JACINTO SILVA DA CRUZ, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, o tempo de 08(OITO) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

OBS: De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura de Rio Tinto e data de ingresso na PMPE de 05(CINCO) ano(s) 09(NOVE) meses e 10(DEZ)dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4567078/2019/DGP-1)

O CABO MAT. 108244-2 PAULO HENRIQUE SOUZA DO MONTE, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001060.1.00865/19-8 datada de 18/11/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4564785/2019/DGP-1)

A Cabo PM Matrícula 108794-0 / 17º BPM - LIDIANA ALVES DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 16001030.1.00071/19-3, datada de 16/10/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 02(DOIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4565439/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 109034-8 JORAM LIMA PEREIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15021060.1.00013/19-2 datada de 18/02/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4558029/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 110560-4 LILIAM BARROS DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00024/19-0 datada de 10/04/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 15(QUINZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4571371/2019/DGP-1)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0. Requerimento Despachado

5.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O Soldado PM Matrícula nº 112368-8 ADILSON FLORIPES DE OLIVEIRA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU nº 18/2019 datada de 09/12/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 24(VINTE E QUATRO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Federal nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4566248/2019/DGP-1)

O SD MAT. 115310-2 THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21004030.1.00182/19-1 datada de 18/09/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 10(DEZ) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4565966/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 116490-2 RENATO BARBOSA MARTINS, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a Força Aérea Brasileira, conforme consta na certidão nº 119/SSPM/27125 datada de 23/03/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 03(TRÊS) dia(s).

Como também, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida a Prefeitura Municipal de Aliança/PE, conforme consta na certidão s/nº datada de 02/12/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura e data de ingresso na PMPE de 01(um) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4569901/2019/DGP-1)

O SD QPMG 117529-7 – ALESSON LUPICINO DE FRANÇA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 10021030.1.00039/19-4, datada de 10/10/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

Como também requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na certidão de tempo de serviço militar nº 074 datada de 26/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 10(dez) mês(es) e 04(quatro) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4557930/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 117884-9 ISRAEL RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Caruaru, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 27(VINTE E SETE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4563863/2019/DGP-1)

O Soldado PM Matrícula 117971-3 - ROBERTO MONTEIRO VIANA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 15001100.1.00078/19-1, datada de 12/04/2019, o tempo de 10(DEZ) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 02(DOIS) anos, 11(ONZE) meses e 11(ONZE) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4564588/2019/DGP-1)

A Sd QPMG 118104-1 MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS para aproveitamento, conforme consta na certidão nº 09001060.1.00390/19-3, datada de 24/11/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 07(SETE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 04(QUATRO) meses e 25(VINTE E CINCO) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4567186/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 118243-9 JULIO CESAR DE LIMA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00080/19-7 datada de 31/10/2019, o tempo de 10(DEZ) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4568748/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 119565-4 EVANDIR JOAQUIM FERREIRA E SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05022070.1.00034/19-3 datada de 29/11/2019, o tempo de 16(DEZESSEIS) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 17(DEZESSETE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4570817/2019/DGP-1)

O SD MAT. 119657-0 DOUGLAS SANTANA MENDES, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 044 datada de 09/08/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4564509/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 119708-8 ADEILSON AURELIANO LÉO FILHO, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Caruaru, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 19(DEZENOVE) dia(s).

OBIS: De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura de Caruaru e data de ingresso na PMPE de 02 (DOIS) anos, 01(UM) mês e 10(DEZ)dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4573040/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 120023-2 ALBEDSON GERMANO DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001240.1.07541/19-1 datada de 31/10/2019, o tempo de 09(NOVE) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 27(VINTE E SETE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4573541/2019/DGP-1)

A Soldado PM Matrícula 121098-0 - ÂNDREA ROCHA, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados a FORÇA AÉREA BRASILEIRA, conforme consta na certidão de tempo de serviço militar nº 64361.005436/2019-97 datada de 13/11/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 17(DEZESSETE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4563981/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 122395-0 VANILDO DA SILVA GOMES FILHO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 02001010.1.00381/19-6 datada de 04/11/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 24(VINTE E QUATRO) dia(s).

Como também requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme consta na certidão nº 130/2019 datada de 25/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 20(VINTE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4563929/2019/DGP-1)

SD PM MAT. 122668-1 JOCIVAN MUNIZ DE SOUZA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001020.1.00638/19-8, datada de 01/11/2019, o tempo de: 06(SEIS) ANO(S), 06(SEIS) MES(ES) e 08(OITO) DIA(S).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4571067/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 122758-0 AILTON MANOEL DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21036160.1.00828/19-6 datada de 05/12/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 12(DOZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4566356/2019/DGP-1)

6.0.0. NOTA

Como Parte Integrante ao Boleim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 240, de 17 de dezembro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

4ª PARTE**IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Ora, sem fé é impossível agradar-lhe, porque é necessário que aquele que se aproxima de Deus creia que ele existe e que é galardoador dos que o buscam. [Hebreus 11:6](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 19/12/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557137** e o código CRC **97BA70C**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."